



**RESOLUÇÃO N.º 390/2022-CAD/UEMA**

Fixa a quantidade e o valor de bolsas para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC da Universidade Estadual do Maranhão, para os exercícios de 2023 e 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração - CAD, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu artigo 40, inciso XII, e;

considerando o que consta no Processo n.º 205636/2022;

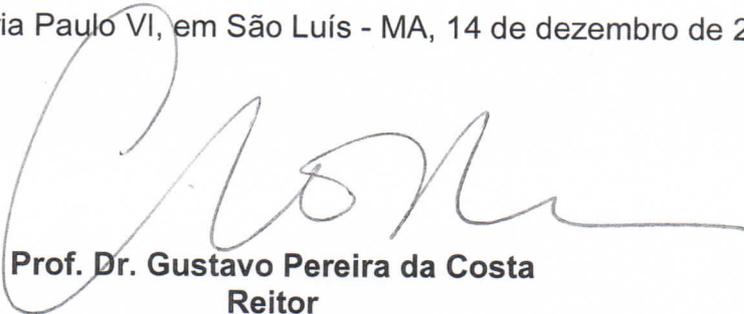
**RESOLVE:**

Art. 1º Fixar em 200 (duzentos) a quantidade de bolsas para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC a serem ofertadas pela Universidade Estadual do Maranhão, para os exercícios de 2023 e 2024.

Art. 2º Fixar em R\$ 500,00 (quinhentos reais) o valor a ser pago pela UEMA, a título de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC, para os exercícios de 2023 e 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís - MA, 14 de dezembro de 2022.

  
**Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa**  
Reitor